

EXMO SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 5ª CÍVEL E REGIONAL DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES DA COMARCA DE DOURADOS/MS.

Processo n.º 0810529-29.2023.8.12.0002

Recuperação Judicial

Requerente: Agro Adl Comércio de Cereais Ltda e Outros. (Grupo ADL)

**CURY ADMINISTRADORA JUDICIAL LTDA.**, nomeada auxiliar do juízo nos autos em epígrafe, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, com fundamento no art. 37, §7º, da Lei 11.101/05, REQUERER a juntada da Ata de Assembleia Geral de Credores, realizada nesta data (15/05/2025), às 15h00 (horário de Brasília), por meio da plataforma *Zoom*, juntamente com o laudo de credenciamento e votação, bem como cópia integral do *chat* virtual.

01. Tratando-se de ato continuado, por certo que inexistente quórum para instalação, motivo pelo qual o Presidente declarou reaberto os trabalhos assembleares.

02. Foi ressaltado durante a Assembleia que as Recuperandas juntaram nos autos, nesta data (15/05), novo Plano de Recuperação Judicial Consolidado (fls. 21.389-21.424), razão pela qual o grupo recuperando propôs a suspensão da AGC por 30 dias, para que fossem finalizadas as tratativas.

☎ (67) 3029-2979

☎ (67) 99878-6346

✉ [cury@curyconsultores.com.br](mailto:cury@curyconsultores.com.br)

📍 Avenida Paulista, 1471,  
5º andar, Conj.511, Bela Vista,  
CEP: 01311-927, São Paulo/SP

📍 Rua Visconde do Rio  
Branco, 2810, Centro,  
CEP: 85810-180, Cascavel/PR

📍 Rua Dona Bia Taveira, 216,  
Jardim dos Estados, CEP:  
79020-070, Campo Grande/MS



Sit





03. Colocada a proposta em deliberação, constatou-se a aprovação da suspensão da Assembleia para o dia 16/06/2025, no mesmo horário e formato.

04. Desta feita, pugna-se pela juntada dos documentos que seguem anexos, oportunidade em que declinamos votos de estima a este d. Juízo.

Termos em que,  
Pede deferimento.

Campo Grande/MS, 15 de maio de 2025.

CURY ADMINISTRADORA JUDICIAL LTDA.  
José Eduardo Chemin Cury  
OAB/MS 9.560



**5ª VARA CÍVEL E REGIONAL DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES DA  
COMARCA DE DOURADOS/MS**

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES**

**Processo n.º 0810529-29.2023.8.12.0002**

**2ª CONVOCAÇÃO - CONTINUAÇÃO (15/05/2025)**

**AGRO ADL COMERCIO DE CEREAIS LTDA (CNPJ n.º 34.529.822/0001-86);  
GRAOSLOG – TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA (CNPJ n.º 13.578.872/0001-83);  
TRANSDOURADENSE TRANSPORTE RODOVIÁRIO LTDA (CNPJ n.º  
14.087.198/0001-05); TRANSGRALE TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA (CNPJ n.º  
46.727.404/0001-82); VALE DAS ÁGUAS HOLDING E ADMINISTRADORA DE BENS  
LTDA (CNPJ n. 44.430.222/0001-10); ALESSANDRA GONÇALVES LIMA (CNPJ n.º  
52.241.177/0001-83 e CPF n.º 013.240.021-90); ALPE – SERVIÇOS  
ADMINISTRATIVOS E TRANSPORTE DE CARGAS LTDA (CNPJ n.  
20.483.346/0001-03) e INDUSTEMP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TEMPEROS  
LTDA (CNPJ n.º 05.254.117/0001-15) – todos integrantes do “Grupo ADL”.**

Ao 15 de maio de 2025, às 15h (BRT), o representante legal da CURY ADMINISTRADORA JUDICIAL LTDA. – representada neste ato pelo Dr. José Eduardo Chemin Cury, OAB/MS 9.650, em conjunto com o Dr. Victor Hugo Scapin Paiva, inscrito na OAB/MS 28.442, nomeada nos autos do procedimento recuperacional n.º **0810529-29.2023.8.12.0002**, em trâmite perante a **5ª VARA CÍVEL E REGIONAL DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES DA COMARCA DE DOURADOS/MS**, na condição de Presidente da Assembleia Geral de Credores (“**AGC**”) em continuação ao ato instalado em 2ª Convocação, realizada no formato remoto (virtual), por meio da plataforma “ZOOM”, cujo link de acesso foi fornecido por esta auxiliar do juízo, com a finalidade específica de: *“a) aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação judicial (fls. 21.389-21.424) apresentado pelos devedores; b) eventual constituição de Comitê de Credores, a escolha de seus membros e sua substituição; c) eventual pedido de desistência dos devedores, nos termos do § 4º, do art. 52, da Lei 11.101/2005 e; d) qualquer outra matéria que possa afetar os interesses dos credores.”*



Em atendimento ao edital de convocação, os trabalhos de credenciamento tiveram início exatamente às 14h (BRT), encerrando-se às 15h (BRT). Finalizado o credenciamento, o conclave iniciou-se às 15h (BRT).

Considerando ser uma Assembleia instalada em 2ª Convocação, trata-se, pois, de um ato continuado, inexistindo, para tanto, quórum mínimo para sua instalação, razão pela qual o presidente declarou reaberto os trabalhos assembleares.

Dessa forma, o presidente dispensou a leitura do edital, e manteve como Secretária, a Dra. Mariana Ferreira Dias, inscrita na OAB/MS 26.963, integrante da equipe da AJ.

O Administrador Judicial esclareceu que a assembleia será presidida pelo Dr. José Eduardo Chemin Cury, inscrito na OAB/MS 9.560, juntamente com o Dr. Victor Hugo Scapin Paiva, inscrito na OAB/MS 28.442, podendo agir em conjunto ou isoladamente com amplos poderes.

Antes de conceder a palavra para os devedores e credores, o Administrador Judicial explicou que a inscrição para fazer o uso da palavra será feita pelo *chat*, por ordem de manifestação, devendo nesta oportunidade informar nome completo e o credor que representa.

Ainda salientou que todos os interessados em fazer constar em ata indagações ou que queiram arguir irresignações ou objeções poderão encaminhar via *chat*, por escrito, ou por meio do uso da palavra no presente ato.

Informou que as transcrições de todas as manifestações estão devidamente registradas no conteúdo da gravação de vídeo do ato assemblear, que faz parte integrante da presente Ata, assim como, o conteúdo lançado no *chat* virtual da plataforma, de modo a registrar a manifestação integral dos participantes.

Ressaltou que as Recuperandas, nesta data (15/05), acostaram aos autos da recuperação judicial novo Plano Consolidado, alterando algumas condições de pagamento aos credores.

Resumidamente, e sem prejuízo do grupo recuperando fazer seus apontamento e explicações, o Administrador Judicial pontuou que na Classe Trabalhista houve redução de deságio, passando de 75% para 40%, e a carência que antes era de 180 dias, agora é de 90 dias, e o pagamento passando de 12 parcelas mensais para 9 prestações mensais, corrigido por TR +3% ao ano.

Nas Classes Garantia Real, Quirografária e ME/EPP, no Plano anteriormente apresentado o deságio variava de acordo com o valor do crédito, agora, de maneira geral, o *haircut* é de 35%. Quanto ao pagamento, anteriormente era em 10 parcelas anuais e sucessivas, agora, é em 14 parcelas semestrais, iguais e sucessivas. E a carência é contada a partir do 20º dia útil do mês de abril subsequente àquele em que se completar o prazo de 12 meses da homologação. Sendo corrigido pela TR + 3% ao ano.

Esclareceu-se que essas previsões são referentes as condições gerais para cada classe, destacando que no novo Plano manteve-se as condições especiais previstas em subclasses, tais como de credores parceiros.

Feitas as breves ponderações, o presidente passou a palavra ao advogado do Grupo Recuperando, Dr. Danny Fabricio Cabral Gomes, advogado do Grupo Recuperando, *iniciou informando que nos últimos dias, avançou de forma concreta e significativa nas tratativas com diversos grupos de credores.*

*Entretanto, embora o avanço das negociações seja real e consistente, ainda inspira cuidados e demanda atenção estratégica. Algumas tratativas em curso exigem amadurecimento técnico e finalização de ajustes operacionais.*

*As Recuperandas solicitam a suspensão da Assembleia Geral de Credores pelo prazo adicional de entre 30 (trinta) e 45 (quarenta e cinco) dias. Alegando que a medida se justifica diante do estágio avançado das negociações, restando pendentes apenas ajustes pontuais com um número bastante reduzido de credores. Acreditam que esse breve período será suficiente para superar os últimos impasses e alinhar os termos de um plano de recuperação efetivamente consensual.*

*Cumpriu destacar que a postergação da assembleia, neste momento, revela-se como a alternativa mais adequada para preservar o esforço coletivo empreendido até aqui, evitando a precipitação de deliberações que poderiam comprometer o êxito do processo. Ao permitir a conclusão dos entendimentos em curso, a suspensão viabiliza um plano mais robusto e equilibrado, com maior adesão e segurança jurídica para todos os envolvidos.*

*Confiam, portanto, que esta prorrogação atende ao melhor interesse da coletividade de credores, promovendo um ambiente mais propício à superação da crise e à continuidade das atividades das empresas recuperandas.*

O Administrador judicial sintetizou a fala do advogado do recuperando, a fim de maior transparência para todos os credores.

A Caixa Econômica Federal, apresentou a seguinte ressalva, via *chat*:

*“A CAIXA solicita que seja consignada as seguintes ressalvas em ata:*

*A CAIXA se reserva na prerrogativa de cobrar a dívida dos sócios/avalistas/coobrigados, bem como manifesta sua discordância quanto ao impedimento de ajuizar qualquer crédito, executar qualquer sentença, decisão judicial ou sentença arbitral, penhorar bens.*

*A CAIXA discorda da extinção das execuções judiciais e da liberação de penhoras e constrições legalmente constituídas até a efetiva liquidação dos débitos.*

*A CAIXA reserva-se no direito de não liberar as garantias prestadas, caso haja repactuação da dívida, por força do artigo 50, §1º e 59 caputs, in fine da Lei 11.101/05, até a efetiva liquidação dos débitos.*

*A CAIXA discorda de toda e qualquer proposta ajustada no PRJ e/ou aditivos, porventura existentes, que atentem contra as disposições constantes da Lei 11.101/2005 e demais Estatutos Federais.*

*A CAIXA discorda e considera abusiva qualquer cláusula que vise permitir a alteração do plano após sua aprovação em AGC, seja antes ou após a homologação, tendo em vista a previsão do art. 73, inciso IV e art. 61, §1º, ambas da Lei 11.101/2005.*

*A CAIXA sugere a inclusão de cláusula de inadimplemento com juros de mora de 1% a.m. e multa de 2%, para o caso de atraso no pagamento das parcelas.”*

Passada a palavra aos credores, o Dr. Régis, representante da credora APROMS, concorda com a prorrogação solicitada, pois nota-se que está de fato a empresa recuperanda tentando se reerguer.

O advogado da devedora requereu a palavra novamente, alegando que em caso de os credores quererem em 45 dias, ele insiste para que seja em 30 a prorrogação pois estão muito próximos da conclusão de todas as tratativas.

Desta feita, submeteu-se à votação a proposta de suspensão da AGC para o dia 16/06/2025, no mesmo horário e formato, esclareceu o AJ que o quórum é o previsto no art. 42, caput, da Lei 11.101/05, ou seja, a proposta será aprovada pela maioria dos créditos presentes à assembleia geral.

Destacou, ainda, que a votação se daria por chamada nominal de procuradores ou credores, em ordem alfabética, destacado que o credor que votar “sim”, estará concordando com a suspensão da AGC por 30 dias, para o dia 16/06/2025 e o “não”, discordando da suspensão da AGC por 30 dias.

Concluída a votação acima, o Administrador Judicial constatou a **aprovação** da mencionada proposta, diante do quórum de **82,56%**, como se observa do relatório de votação abaixo:

Quórum de Aprovação - Art. 42 maioria dos créditos presentes							
Resultado Classe	% Aprovação por Créditos	Resultado por classe	Resultado FINAL	contrário do final			
I-Trabalhista	100,00%	Aprovado	#DIV/0!	17,4%	% SIM (s)	% ABSTENÇÃO (a)	% NÃO (n)
II-Garantia Real	100,00%	Aprovado					
III-Quirografário	78,09%	Aprovado					
IV-ME/EPP	#DIV/0!	#DIV/0!					
Total			82,56%		82,56%	0,00%	17,44%

O Administrador Judicial ponderou que apenas poderão participar da AGC do dia 16/06/2025 aqueles que já se habilitaram para a presente, visto que haverá apenas a suspensão desta, sendo o próximo conclave mero ato continuado.

Por fim, o Administrador Judicial declarou encerrados os trabalhos assembleares e solicitou a Secretária a leitura da presente Ata, a qual foi assinada nos termos do art. 37, §7º, da Lei nº 11.101/2005, pelo Administrador Judicial e Presidente da Assembleia, pela Secretária, pelo representante das Recuperandas e pelos representantes dos credores abaixo indicados.

Campo Grande/MS, 15 de maio de 2025.

**CURY ADMINISTRADORA JUDICIAL LTDA**

**José Eduardo Chemin Cury**

Administrador Judicial

OAB/MS n.º 9.560

**Victor Hugo Scapin Paiva**

Copresidente da Assembleia

**Mariana Ferreira Dias**

Secretária do Ato

**DANIEL GRUMACH**

Representante da Classe Trabalhista

**VALÉRIA NASCIMENTO**

Representante da Classe Trabalhista

**ANDRE ERICSSON DE CARVALHO**

Representante da Classe Garantia Real

**REGIS JORGE JUNIOR**

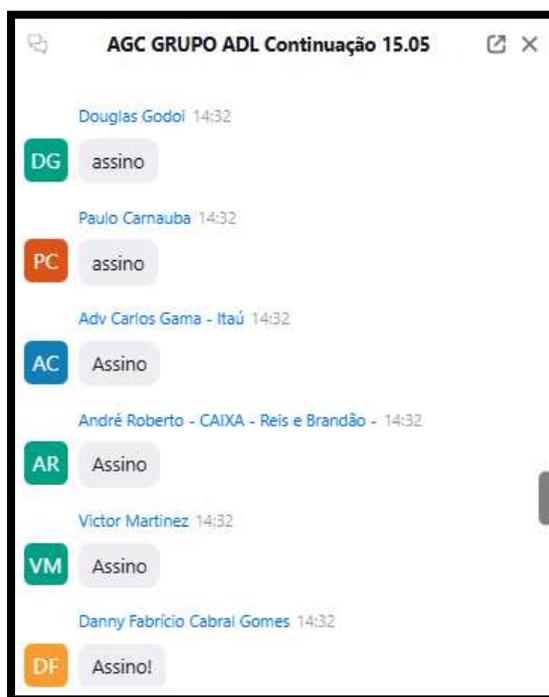
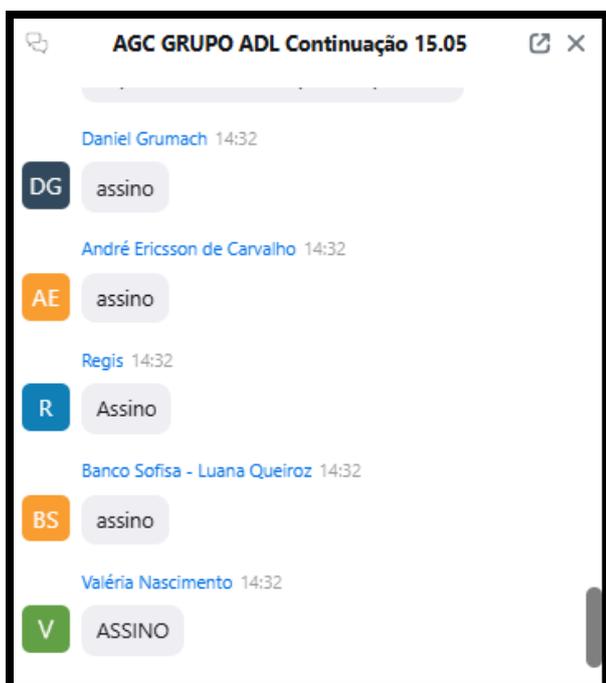
Representante da Classe Quirografia

**LUANA QUEIROZ**

Representante da Classe Quirografia

**DANNY FABRÍCIO CABRAL GOMES**

Representante do Grupo Recuperando



ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES GRUPO ADL

Nome Credor	Crédito	Moeda	Classe	Presente	Voto	Procurador	Telefone	email
<b>I-TRABALHISTA</b>	<b>R\$ 1.308.395,76</b>							
<b>Classe de Advogados</b>	<b>R\$ 5.573.529,97</b>	REAL	I-Trabalhista	s	s	Daniel Grumach	(21) 99551-9275	d.grumach@adl.com.br
DIONATHAN SZULCZEWSKI PEREIRA	R\$ 9.986,97	REAL	I-Trabalhista					
DINEIA BELO MONTEIRO	R\$ 4.314,00	REAL	I-Trabalhista					
EDSON BARRIO VIANNA	R\$ 18.450,33	REAL	I-Trabalhista					
Everaldo Alves da Rosa	R\$ 11.998,59	REAL	I-Trabalhista					
<b>Frangos Sociedade de Advogados</b>	<b>R\$ 224.968,78</b>	REAL	I-Trabalhista	s	s	Douglas Henrique de Godoi / Fábio Albergaria Modinger	(11) 99880-1179 / (11) 98682-8317	frangos@frangosadvogados.com.br / fabio.albergaria@frangosadvogados.com.br
Francisco de Assis Oliveira Gabriel	R\$ 12.113,59	REAL	I-Trabalhista					
José Amauri Chagas e Silva	R\$ 12.161,85	REAL	I-Trabalhista					
José Teixeira de Souza	R\$ 12.184,07	REAL	I-Trabalhista					
<b>Muniz Castro de Melo</b>	<b>R\$ 392.252,98</b>	REAL	I-Trabalhista	s	s	Valéria Nascimento	(65) 99237-8805	valeria@munizcastro.com
ROGERIO PEREIRA DE ARAUJO	R\$ 25.690,73	REAL	I-Trabalhista					
Valmir Leonardo Manager	R\$ 10.470,90	REAL	I-Trabalhista					
<b>II-GARANTIA REAL</b>	<b>R\$ 9.452.846,61</b>							
<b>AG BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO S.A.</b>	<b>R\$ 5.341.574,32</b>	REAL	II-Garantia Real	s	s	André Ericsson de Carvalho	(11) 97634-0359	andrea.ericsson@carvalhoerickson.com.br
Banco Daycoval S.A	R\$ 4.006.327,10	REAL	II-Garantia Real					
BANCO TOYOTA S.A	R\$ 104.945,19	REAL	II-Garantia Real					
<b>III-QUIROGRAFARIO</b>	<b>R\$ 37.054.820,09</b>							
AGRICOLA ANABELLA LTDA	R\$ 25.860,00	REAL	III-Quirografario					
ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA	R\$ 26.866,40	REAL	III-Quirografario					
ANNA LUCIA COELHO PAIVA	R\$ 49.950,00	REAL	III-Quirografario					
ARONIS	R\$ 3.948.145,93	REAL	III-Quirografario	s	s	Rogis Izopet Junior	(67) 99983-7108	rogis@aronis.com.br
ARCOMAR	R\$ 1.524.026,34	REAL	III-Quirografario	n		Patricia Okamoto	(44) 99905-0100	controladoria@carlosbertoadvogados.com.br
Banco CNH S.A.	R\$ 810.279,31	REAL	III-Quirografario	s	n	Caroline Falavinha	(41) 98613-7762 / (41) 99695-6585	caroline.falavinha@bancocnh.com.br / caroline.falavinha@bancocnh.com.br
BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A	R\$ 22.172,46	REAL	III-Quirografario					
Banco Daniele (Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados Daniele)	R\$ 819.721,11	REAL	III-Quirografario					
BANCO DAYCOVAL S/A	R\$ 692.870,42	REAL	III-Quirografario					
BANCO SAFRA S.A	R\$ 2.357.607,12	REAL	III-Quirografario	s	s	Fábio Albergaria Modinger	(11) 98682-8317	fabio.albergaria@frangosadvogados.com
BANCO SANTANDER S.A	R\$ 247.655,01	REAL	III-Quirografario	s	s	Rafaela Riboli Sandy	(35) 99227-0101	rafaela.sandy@bancosantander.com.br
BANCO SOPER S.A	R\$ 232.713,96	REAL	III-Quirografario	s	s	Luana Queiroz	(11) 94108-1804	luana.queiroz@bancosoper.com.br
BRASFOR FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL	R\$ 884.293,23	REAL	III-Quirografario					
CARVAZ ECONOMICA FEDERAL (0079169-05-0024 e 01-0001)	R\$ 21.516,20	REAL	III-Quirografario	s	s	André Roberto Costa e Silva Junior	(911) 98138-9231	andrea@carvaz.com.br / andrea@carvaz.com.br
C. VALE	R\$ 177.394,83	REAL	III-Quirografario					
Comercial Buffon Combustíveis e Transportes Ltda	R\$ 393.057,81	REAL	III-Quirografario					
DEL MONTE SERVIÇOS FINANCEIROS S/S (FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL EMPRESARIAL LP, atualmente EMPRESARIAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIALS CNPJ/MF sede e nº 07.727.257/0001-70)	R\$ 975.718,02	REAL	III-Quirografario	s	n	Paulo Carnauba	(19) 99777-9736	delmonte@delmonte.com.br
Empres Nacional Danesi	R\$ 931.724,65	REAL	III-Quirografario	s	s	Aniele Araujo Castilho Teno Ebling	(67) 99972-4425	aniele@empresnacional.com.br
GMAD	R\$ 18.750,00	REAL	III-Quirografario					
NSM Consulting Ltda - EPP	R\$ 218.080,63	REAL	III-Quirografario	s	n	Henrique Sabbatine Santos (sócio administrador)	(11) 96437-4444	henrique@nsm.com.br
Hoje Fomento Mercado Ltda	R\$ 886.850,06	REAL	III-Quirografario	s	n	Rafael Pacheco Soares	(65) 99240-3747	rafael@hojefomento.com.br
Iguma Comércio de Cereais	R\$ 336.903,52	REAL	III-Quirografario					
ITAU UNIBANCO S.A	R\$ 906.985,40	REAL	III-Quirografario	s	n	CARLOS GAMA	(11) 98923-7210	carlos.gama@itau.com.br
JALE TRANSPORTES LTDA	R\$ 132.158,68	REAL	III-Quirografario					
JORGINHO TRANSPORTES LTDA	R\$ 48.978,00	REAL	III-Quirografario					
José Paulo Transportes Ltda.	R\$ 27.630,60	REAL	III-Quirografario					
LORTIANO TRANSPORTES LTDA	R\$ 65.448,50	REAL	III-Quirografario					
MARLEI PAULINA REBELATO MOUSQUER	R\$ 71.720,00	REAL	III-Quirografario					
MOBEL SECURITIZADORA S.A.	R\$ 894.348,74	REAL	III-Quirografario					
PLANNET FUND DE INVESTIMENTO BRASIL (antiga Sociedade Passo do Brasil Serviços de Gestão de Despesas e Fretes Ltda)	R\$ 757.759,39	REAL	III-Quirografario	s	n	Priscila Yoon Seo Choi	(11) 97465-8086	priscila.yoon@plannet.com.br
POSTO PARADA SANTA	R\$ 12.960,00	REAL	III-Quirografario					
RISA IPC (nova denominação: IPC INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS S.A.)	R\$ 8.576.519,60	REAL	III-Quirografario	s	s	Valéria Nascimento	(65) 99237-8805	valeria@munizcastro.com
RODOFRUTA TRANSPORTES RODOVIARIOS E LOGISTICA LTDA	R\$ 897.841,75	REAL	III-Quirografario					
SACCAR S.A.	R\$ 13.726,20	REAL	III-Quirografario					
SICREDI	R\$ 4.519.746,90	REAL	III-Quirografario					
Souza e Tirlone Ltda.	R\$ 29.334,70	REAL	III-Quirografario					
TITON COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	R\$ 42.168,50	REAL	III-Quirografario					
VALDREM FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL	R\$ 2.267.472,70	REAL	III-Quirografario	s	s	Victor Martinez Alves Bernardino	(11) 95027-4519	victor.martinez@valdrem.com.br
VALEEH FIDC	R\$ 1.027.981,81	REAL	III-Quirografario	s	n	Daniel Grumach	(21) 99551-9275	d.grumach@adl.com.br
<b>IV-ME/EPP</b>	<b>126.800,00</b>							
<b>PARANANGUA FRETES</b>	<b>126.800,00</b>	REAL	IV-ME/EPP					
<b>TOTAL DE CRÉDITOS</b>								

Resultado Classe	% Aprovação por Créditos	Quorum de Aprovação - Art. 42 maioria dos créditos presentes	Resultado por classe	Resultado FINAL	contrário do final	% SIM (s)	% ABSTENÇÃO (a)	% NÃO (n)
I-Trabalhista	100,00%		Aprovado					
II-Garantia Real	100,00%		Aprovado					
III-Quirografario	76,80%		Aprovado	#DIV/0!	17,4%			
IV-ME/EPP			Aprovado	#DIV/0!				
<b>Total</b>				<b>82,56%</b>		<b>82,56%</b>	<b>0,00%</b>	<b>17,44%</b>



CREDOR	CLASSE	PROCURADOR	Telefone	EMAIL	*OBS APENAS SERÁ FEITO 1 CADASTRO POR EMAIL
NOME DO CREDOR IGUAL AO QGC	CLASSE DO CREDOR	NOME DO PROCURADOR	TELEFONE PROC	EMAIL DO PROCURADOR	
<b>OUVINTEs</b>					
Rowinvest Fundo de Investimento em Direitos Creditários	EXTRACONCURSAL	Mylena Valeria Lee	(11) 93404-4482		
SCANIA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA	EXTRACONCURSAL	Diego Bidotti Serra, Fabiana Sanches Campos, Rodrigo Sarno Gomes	(11) 98974-4186; (11) 97652-4893	diego.serra@scania.com ; fabiana.campos@scania.com	
BANCO ABC BRASIL	EXTRACONCURSAL	Alessandra Cristina Santos Gontijo Faro	(11) 98767-3505		
Marcelo Araujo Freitas (diretor da HOPE FOMENTO MERCANTIL)	-	-	(11) 98456-8104		
BICRED (Instituição temporária)	QUIROGRAFARIOS	Ana Clara Borro Lopes	(67) 99877-8636		
CASA ECONOMICA FEDERAL	QUIROGRAFARIO	Fabiane Mathem Salem	-	fabiane.salem@casafed.gov.br	



13:02:18 From André Ericsson de Carvalho to Everyone:  
Boa tarde. Para fins de credenciamento, alguma medida a ser adotada?

13:02:33 From Victor Paiva- Equipe AJ to Everyone:  
Não, Dr.

13:05:10 From Victor Paiva- Equipe AJ to Henrique Sabbatine Santos (direct message):  
Boa tarde! Para fins de identificação, quem é o dr. (a)?

13:05:20 From Victor Paiva- Equipe AJ to Henrique Sabbatine Santos (direct message):  
Está aparecendo HSS

13:05:26 From Henrique Sabbatine Santos to Victor Paiva- Equipe AJ (direct message):  
Henrique Sabbatine Santos.

13:05:34 From Henrique Sabbatine Santos to Victor Paiva- Equipe AJ (direct message):  
HSM Consulting

13:05:40 From Henrique Sabbatine Santos to Victor Paiva- Equipe AJ (direct message):  
Sou responsável legal e sócio da empresa

13:05:40 From Victor Paiva- Equipe AJ to Henrique Sabbatine Santos (direct message):  
Perfeito

13:05:59 From Victor Paiva- Equipe AJ to Henrique Sabbatine Santos (direct message):  
Obrigado

13:54:32 From Eduardo Cury to Everyone:  
Boa tarde a todos. Iniciaremos em instantes

14:06:21 From André Roberto - CAIXA - Reis e Brandão - to Everyone:  
A CAIXA solicita que seja consignada as seguintes ressalvas em ata:  
A CAIXA se reserva na prerrogativa de cobrar a dívida dos sócios/avalistas/coobrigados, bem como manifesta sua discordância quanto ao impedimento de ajuizar qualquer crédito, executar qualquer sentença, decisão judicial ou sentença arbitral, penhorar bens.

A CAIXA discorda da extinção das execuções judiciais e da liberação de penhoras e constrições legalmente constituídas até a efetiva liquidação dos débitos.

A CAIXA reserva-se no direito de não liberar as garantias prestadas, caso haja repactuação da dívida, por força do artigo 50, §1º e 59 caput, in fine da Lei 11.101/05, até a efetiva liquidação dos débitos.

A CAIXA discorda de toda e qualquer proposta ajustada no PRJ e/ou aditivos, porventura existentes, que atentem contra as disposições constar



Lei 11.101/2005 e demais Estatutos Federais.

Victor Paiva- Equipe AJ:👍

14:06:23 From André Roberto - CAIXA - Reis e Brandão - to Everyone:

A CAIXA discorda e considera abusiva qualquer cláusula que vise permitir a alteração do plano após sua aprovação em AGC, seja antes ou após a homologação, tendo em vista a previsão do art. 73, inciso IV e art. 61, §1º, ambas da Lei 11.101/2005.

A CAIXA sugere a inclusão de cláusula de inadimplemento com juros de mora de 1% a.m. e multa de 2%, para o caso de atraso no pagamento das parcelas.

Victor Paiva- Equipe AJ:👍

14:08:55 From Regis to Everyone:

boa tarde... Credora Aproms, através de seu advogado Regis Jorge Junior, gostaria ter a palavra

14:11:32 From Fabio Modinger to Everyone:

Boa tarde, representando o Banco Safra, solicitamos a confirmação do endereço atual das recuperandas. Diversos mandados têm retornado com resultado negativo, o que levanta dúvidas quanto à efetiva e regular atividade empresarial.

14:13:33 From Dr. Romulo Almeida Carneiro (AGRO ADL) to Everyone:

Estamos pegando o endereço

14:13:41 From Danny Fabrício Cabral Gomes to Everyone:

O endereço permanece o mesmo e consta no plano aditivo protocolado hoje.

14:15:12 From Fabio Modinger to Everyone:

fizemos diligência no endereço : Rua Lauro Dierings, nº 220, Bairro Distrito Industrial, CEP 79804-970, Dourados/MS, mas o oficial certificou que não havia atividades no local

14:15:31 From Adv Carlos Gama - Itaú to Everyone:

Itaú, vota NÃO

14:17:17 From Dr. Rafael Pacheco - Mestre Medeiros to Everyone:

Prezado administrador judicial, favor citar no nome do credor que cada advogado está representando, por favor

Mariana Dias - Equipe AJ:👍

14:18:17 From Eduardo Cury to Everyone:

Replying to "Prezado administrador judicial, favor citar no nom...":  
Blz, mas irá aparecer no resultado da votação

14:18:48 From Dr. Rafael Pacheco - Mestre Medeiros to Everyone:

Replying to "Prezado administrador judicial, favor citar no nom...":  
Obrigado.

14:23:39 From André Roberto - CAIXA - Reis e Brandão - to Everyone:

Replying to "Prezado administrador judicial, favor citar no nom...":  
pode interromper em caso de leitura divergente?

14:23:46 From André Roberto - CAIXA - Reis e Brandão - to Everyone:  
Replying to "Prezado administrador judicial, favor citar no nom...":  
o horário está errado

14:24:06 From Eduardo Cury to Everyone:  
Replying to "Prezado administrador judicial, favor citar no nom...":  
@André Roberto - CAIXA - Reis e Brandão - já percebi. vamos arrumar

14:24:12 From Eduardo Cury to Everyone:  
Replying to "Prezado administrador judicial, favor citar no nom...":  
obrigado

14:24:15 From André Roberto - CAIXA - Reis e Brandão - to Everyone:  
Replying to "Prezado administrador judicial, favor citar no nom...":  
grato

14:32:12 From Victor Paiva- Equipe AJ to Everyone:  
DANIEL GRUMACH  
Representante da Classe Trabalhista

VALÉRIA NASCIMENTO  
Representante da Classe Trabalhista

ANDRE ERICSSON DE CARVALHO  
Representante da Classe Garantia Real

REGIS JORGE JUNIOR  
Representante da Classe Quirografária

LUANA QUEIROZ  
Representante da Classe Quirografária

DANNY FABRÍCIO CABRAL GOMES  
Representante do Grupo Recuperando

14:32:24 From Daniel Grumach to Everyone:  
assino

14:32:24 From André Ericsson de Carvalho to Everyone:  
assino

14:32:26 From Regis to Everyone:  
Assino

14:32:28 From Banco Sofisa - Luana Queiroz to Everyone:  
assino

14:32:30 From Valéria Nascimento to Everyone:  
ASSINO

14:32:32 From Douglas Godoi to Everyone:  
assino

14:32:36 From Paulo Carnauba to Everyone:  
assino

14:32:40 From Adv Carlos Gama - Itaú to Everyone:  
Assino

14:32:43 From André Roberto - CAIXA - Reis e Brandão - to Everyone:  
Assino

14:32:48 From Victor Martinez to Everyone:  
Assino

14:32:58 From Danny Fabrício Cabral Gomes to Everyone:  
Assino!